



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO LP+LI+LO Nº 004/2020 - 2ª VIA****LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa **GSM MINERAÇÃO LTDA.**, CNPJ 29.196.180/0006-15, **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente (LAC 1)**, para a atividade principal de Pesquisa mineral, com ou sem emprego de guia de utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma mata atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas (Área de Intervenção: 7,442 ha), com critério locacional 2, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-07-01-1, ANM: 830.981/2014, Substâncias Minerais: Filito e Minério de ferro, autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas Lat/Y: 19°59'25,94" e Long/X: 43°33'1,53", no Município de Barão de Cocais, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 14303/2019/001/2019 – classe 4 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias – CMI COPAM, em reunião do dia 27/10/2020.

 [] Sem condicionantes [X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento em 28/10/2030; Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão em área de preservação permanente; Aproveitamento de material lenhoso ; Área/Unid: 8,0077; 1,173 ; 1627,9 m³; Coordenadas Geográficas: SIRGAS 2000 Latitude 19°59'25,94" Longitude 43°33'1,53"; Bioma: Mata Atlântica; Fitofisionomia: Floresta Estacional Semideciduval; Produto/Subproduto: lenha; Área de Reserva Legal 611,9234 ha.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 28/10/2030.

Governador Valadares, 11 de fevereiro de 2021.

Gesiane Lima e Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-05-04-5	Pilha de rejeito/estéril	Área útil	0,78	ha



Documento assinado eletronicamente por **Gesiane Lima e Silva, Superintendente**, em 11/02/2021, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25387307** e o código CRC **41ED7CAD**.

